



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Edital nº 87 de 16 de outubro de 2023 - Chamada para seleção de bolsistas do Projeto Supera São Francisco: resgatando a viabilidade da ovinocultura

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A chamada visa a seleção de bolsistas para o Projeto Supera São Francisco, uma ação integrada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, EMBRAPA Caprinos e Ovinos (CE), Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária - SBMV, Fundação de Educação Tecnológica e Cultura da Paraíba - FUNETEC - PB e recursos provenientes do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC) e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). O projeto prevê, em quatro meses de execução, atuar diretamente em municípios pertencentes à Região do São Francisco Pernambucano e Baiano. Tem como meta a manutenção do controle parasitário em rebanhos de caprinos e ovinos no Sertão do São Francisco. Os bolsistas, juntamente com produtores e técnicos multiplicadores, irão auxiliar nas atividades executadas diretamente nesse território, com suporte de uma equipe composta por professores e técnicos do IFSertãoPE e pesquisadores da Embrapa.

1.2. O objetivo geral da ação é oferecer um conjunto de produtos e serviços que permitirão elevar o patamar tecnológico da ovinocultura nesta região. O projeto inclui análises parasitológicas na unidade avançada de apoio laboratorial no IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, para a realização de análises contínuas e o mapeamento da incidência de parasitoses; além da manutenção de um programa antiparasitário com foco no controle da verminose gastrointestinal.

1.3. Considerando as ações previstas no Projeto Supera São Francisco, vimos tornar público o processo de seleção de **Bolsistas** que irão participar da execução das atividades, no âmbito da resolução 58/2021 de Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE.

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

2.1. As unidades elegíveis são os Campi Petrolina Zona Rural e Santa Maria da Boa Vista do IFSertãoPE e Universidade Federal do Vale do São Francisco.

2.2. As vagas serão distribuídas conforme o Anexo I e a convocação dos bolsistas ocorrerão mediante a necessidade do projeto, e os parâmetros descritos:

A) Bolsista para o Projeto Supera São Francisco – aluno(a) com vínculo ativo com uma das instituições citadas no item 2.1, com curso em andamento ou concluído em técnico em agropecuária ou zootecnia, ou cursos de graduação em andamento nas áreas de agronomia ou zootecnia;

B) Os (as) bolsistas classificados poderão ser convidados a atuar em outro município que não tenha ocorrido preenchimento das vagas e ou desistência de aluno(a) residente do projeto, neste caso a atuação será efetivada mediante aceitação do(a) candidato(a) a bolsa no momento do convite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Parágrafo único: Em caso de convite aos classificados(as) para atuar em regiões diferentes das que concorreram a vaga, esta seguirá a classificação geral de cada Campi com base na pontuação obtida na nota final, conforme item 4.

3. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

3.3. Aluno Bolsista

3.3.1. Pré-requisito para aluno bolsista

- I. Não possuir impedimento legal para receber bolsa de extensão;
- II. Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para serem dedicadas ao projeto;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- IV. Não possuir vínculo empregatício;

3.3.2. Atribuições do aluno bolsista

- I. Participar das atividades de formação/capacitação promovidas no âmbito no Projeto Supera São Francisco;
- II. Disponibilidade para deslocamento no acompanhamento das propriedades atendidas;
- III. Auxiliar os coordenadores nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista;
- IV. Prestar assistência aos beneficiários/as do projeto Supera São Francisco;
- V. Elaborar relatórios parciais e finais do projeto;
- VI. Participar de reuniões e demais atividades do projeto quando solicitado pelos(as) coordenadores(as);
- VII. Divulgar as ações do projeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para o cargo de Aluno(a) bolsista:

4.1.1. A seleção será feita com base na análise curricular e entrevista dos candidatos a bolsa, conforme barema disponível no Anexo II;

4.1.2. A nota final para o aluno bolsista na área de assistência técnica será a média aritmética entre a nota da análise curricular (NAC – máximo 100 pontos) e a nota da entrevista (NE – máximo 100 pontos);

Nota Final = $[(NAC * 0,6) + (NE * 0,4)]$

Sendo: NAC = Peso 6

NE = Peso 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

- 4.1.3.** O local e horários das entrevistas serão previamente informadas via e-mail dos candidatos.
- 4.3.** Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 1 e 3 do barema (Anexo II), respectivamente;
- 4.4.** Persistindo o empate, será utilizado maior idade como critério de desempate;
- 4.5.** A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo a vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição;
- 4.6.** Será classificado até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no certame, no entanto para entrevista serão convocados apenas o dobro de candidatos para cada vaga.
- 4.7.** A qualquer momento, novos candidatos poderão ser convocados de acordo com a necessidade do projeto e respeitando a ordem de classificação da seleção.

5. DAS BOLSAS

- 5.1.** Aos alunos/as será paga uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, mediante cumprimento de 20 horas semanais de atividades, por um período de 4 meses, podendo ser prorrogável, de acordo da necessidade do projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/EpLY9GRhG4kPM7Ca8>;
- 6.2.** Serão aceitas inscrições no período da 00h01min de 17 de outubro 2023 a 23h59min de 19 de outubro 2023;
- 6.3.** No ato da inscrição o candidato à bolsa deverá anexar os seguintes documentos:
 - 6.3.1.** RG e CPF;
 - 6.3.2.** Declaração de vínculo institucional;
 - 6.3.3.** Comprovante de residência;
 - 6.3.4.** Currículo lattes em PDF com comprovações das titulações apresentadas no barema;
 - 6.3.5.** Barema preenchido, conforme itens do Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	17/10 a 19/10/2023
Homologação	23/10/2023
Recursos	24/10/2023
Seleção e entrevistas	25/10 a 27/10/2023
Resultado parcial	30/10/2023
Recurso	31/10/2023
Resultado final	01/11/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Em caso de mais de uma inscrição, para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;
- 8.2.** A ausência de envio da documentação citada no item 6.3 acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 8.3.** Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e ou por outros canais;
- 8.4.** Todos os documentos e informações estarão disponíveis em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>
- 8.5.** Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: supera@ifsertao-pe.edu.br ou no telefone: (87) 981523859;
- 8.6.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame;
- 8.7.** O não atendimento às atribuições dos cargos pode incorrer no desligamento do programa;
- 8.8.** Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e ou desligado(a) do projeto;
- 8.9.** Em caso de desligamento de um candidato(a) aprovado(a) no certame, será convocado o candidato imediatamente classificado;
- 8.10.** O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que sejam acrescidos outros valores;
- 8.11.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou pela equipe do projeto instituída pela Portaria 10/2022 - PROEXT.

Petrolina, 16 de outubro de 2023.

Vitor Prates Lorenzo
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CADA LOCAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

Vínculo de atuação	Município de atuação	Área de atuação	Vagas	Perfil do bolsista
Campus Petrolina Zona Rural/PE	Petrolina/PE	Assistência Técnica	1	Aluno(a) com vínculo ativo com uma das instituições citadas no item 2.1, com curso em andamento ou concluído em técnico em agropecuária ou zootecnia, ou cursos de graduação em andamento nas áreas de agronomia ou zootecnia;
	Afrânio/PE		1	
	Dormentes/PE		1	
	Juazeiro/BA		1	
Campus Santa Maria da Boa Vista/PE	Santa Maria da Boa Vista/PE	Assistência Técnica	1	Ser aluno matriculado em curso técnico do Campus Santa Maria da Boa Vista na área de ciências agrárias;
Total de vagas			5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT

ANEXO II - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Descrição	PONTOS Por item	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Pontuação máxima no item
1	Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão			
1.1	Bolsista de projetos de extensão com atividades relacionadas a assistência técnica no controle de verminose em pequenos ruminantes (por projeto)	15		30
1.2	Bolsista de outros projetos de extensão (por projeto)	2		6
1.3	Bolsista de projetos de pesquisa (por projeto)	2		4
1.5	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa (por projeto)	1		2
Pontuação obtida Item 1				
2	Produção Técnica e Científica (nos últimos 5 anos)			
2.1	Capítulo de livro na área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		4
2.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com Qualis	0,5		3
2.3	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	0,25		1
Pontuação obtida Item 2				
3	Práticas profissionais e formação			
3.1	Formação concluída em curso técnico em agropecuária ou zootecnia	30		30
3.2	Formação em andamento em curso técnico em agropecuária ou zootecnia	20		20
Pontuação obtida Item 3				
PONTUAÇÃO FINAL				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXT